

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, a empresa **PAS - Projeto Assessoria e Sistema Ltda**, nas condições que se seguem.

### PREÂMBULO

#### DO CONTRATANTE

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Gustavo Carlos Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.115.221-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.772 no dia 24 de abril de 2024 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0444 de 07 de maio de 2024, SEI (59916185).

#### DA CONTRATADA

**PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.593.703/0001-82, sediado(a) na rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Anexo I - Frente, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, no estado de Rondônia, CEP 76.900-018, neste ato representada pelo Senhor **Edson Luís de Melo Depieri**, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 18.052.196-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.825.282-49, com domicílio profissional na sede da **CONTRATADA**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO** - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 059/2023, SEI (49501228) e fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666 do ano de 1993 c/c a Lei nº 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto:

**2.1.** A dilação do prazo contratual, prorrogando a sua vigência pelo período de **12 (doze) meses**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o contrato de prestação de serviços nº 059/2023, SEI (49501228), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa PAS -

Projeto, Assessoria e Sistema Ltda., a partir do final da vigência contratual, ou seja, **08 de julho de 2024 a 08 de julho de 2025**. Condicionada a sua eficácia à sua assinatura pelo Titular da Pasta e publicação no Diário Oficial do Estado.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - O valor total estabelecido para o presente termo aditivo é de **R\$ 742.302,50 (setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)** e o pagamento ocorrerá à conta do crédito orçamentário descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policciamento
Programa	1051	Goiás da Segurança e Proteção
Ação	3177	Construção, Reforma ou Ampliação de Unidade de Segurança Pública
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	27130000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

**4.1.** Nota de Empenho nº 00002, no valor de R\$ 100.241,77 (cem mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), datada de: 1º de julho de 2024, SEI (62018271).

**4.2. PARÁGRAFO ÚNICO:** O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no DOE.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, bem como com as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

**6.1.** E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Gustavo Carlos Ferreira  
**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Delegação de Competência- Portaria nº 0444/2024 - SSP (59916185)

Edson Luís de Melo Depieri  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 03/07/2024, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62032004** e o código CRC **FE76969A**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br)  
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIARIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO 0-  
(62)3201-1047



Referência: Processo nº 202300016017646



SEI 62032004